

LEI Nº. 661 de 03 de Jun
= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº. 662 de 03 de junho de 1970

Dispõe sobre a concessão de uma subvenção no valor de R\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros)

TELEFONO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordelópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordelópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros) e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Cordelópolis, autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros), para a Legião da Boa Vontade, localizada em Cordelópolis, destinada a fins assistenciais, de que trata o artigo 1º do presente Lei, e as despesas com a execução do artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba, própria do orçamento vigente:

8.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
8.2 - ADMINISTRAÇÃO
91/ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
3215.83 - Instituições Privadas
DIVISÃO DE SAÚDE
01 - Subvenções à Entidades Assistenciais..... R\$ 500,00
3130.91- Serviços de Saúde..... R\$ 500,00
Item 02- Reforma e

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de junho de 1970.

TELEFONO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal
Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, aos 03 de junho de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino